



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 6853 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6788 de 18 de Dezembro de 2017 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3995 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3996 de 14 de Dezembro de 2017 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
19.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições – Fonte 04	R\$ 70.000,00

Total: R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
05.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.337	Auxílio Transporte Fonte 04	R\$ 53.000,00
13.3.3.71.70.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso da Água PCJ e Contribuição Fonte 04	R\$ 17.000,00
	Total:	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de agosto de 2018.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal